



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/200

Ituiutaba, 14 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

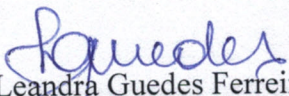
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 60.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 60/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei *Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa “José Messias Martins de Oliveira EIRELI” e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 60/2023.

Ituiutaba, 14 de junho de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4818/2021.

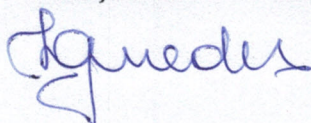
A Empresa **José Messias Martins de Oliveira EIRELI**, atua no segmento de comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e manifestou interesse em investir no Município em uma **área de 3.650,82 m<sup>2</sup> (três mil seiscentos e cinquenta metros e oitenta e dois centímetros quadrados)**, formada pelos **lotes 01, da quadra 09 localizado na rua Amid Andraus, e pelos lotes 02, 03 e 04 da quadra 09, localizados na Avenida 16 de Setembro no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.**

A área total sendo avaliada em **R\$ 127.778,70 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**, a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **50%** do valor total da área, ou seja: **R\$ 63.889,35 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** divididos em **12 parcelas de R\$ 5.324,11 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos)**, com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação da Lei Autorizativa, o qual será direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensar com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;

O investimento estimado será de **R\$ 2.761.600,00 (dois milhões setecentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)** com previsão de faturamento anual de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** por ano quando instalada e operando.

O município concederá isenção do recolhimento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, da referida área, pelo prazo de 05 anos, e de **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, sobre os serviços de construção e o ITBI se couber.

Imbuídos do propósito acima, foi assinado protocolo de intenções entre o Município de Ituiutaba e a empresa, onde são previstos, pelas partes



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

envolvidas, o cumprimento de cláusulas e condições, que deram origem ao Projeto de Lei de Doação de área e Concessão de Estímulos, ora em análise.


O Município tem interesse que a instalação da empresa se concretize, seja por motivos econômicos, através da geração de empregos, atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, difusão da tecnologia, consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valor.

Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular novos empreendimentos que possibilitem a dinamização e modernização do parque produtivo e fortalecimento da economia municipal e regional.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

*Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "José Messias Martins de Oliveira EIRELI" e dá outras providências.*

cm | 75 | 2023

O Povo do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa **José Messias Martins de Oliveira EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.157.570/0001-10, com sede na rua Rosa Morais, nº 452, bairro Paranaíba, CEP: 38.301-116, na cidade de Ituiutaba, **3.650,82 m<sup>2</sup> (três mil seiscentos e cinquenta metros e oitenta e dois centímetros quadrados)**, formada pelos **lotes 01, da quadra 09 localizado na rua Amid Andraus, e pelos lotes 02, 03 e 04 da quadra 09, localizados na Avenida 16 de Setembro no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, com a seguinte descrição:

“Lote de terreno urbano definitivo de nº 01, quadra 09 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell

Inicia-se na confluência da Avenida 16 de setembro com a Rua Amid Andraus e segue confrontando com esta por uma extensão de 69,67 metros; daí segue a esquerda confrontado com o lote nº 11, por uma extensão de 15,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 02 por uma extensão de 84,72 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros e finalmente segue ligeiramente inclinado a esquerda na confluência da Rua Amid Andraus com a Avenida 16 de setembro por uma extensão de 21,21 metros indo até o início, onde fechou-se este perímetro com 200,66 metros e totalizando 1.157,55 metros quadrados”

*Aguedes*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

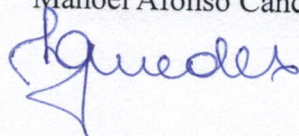
“Lote de terreno urbano definitivo de nº 02, quadra 09 situado a Rua Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 21,21 metros da Rua Amid Andraus, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, com o lote 01 e segue confrontando com este por uma extensão de 84,72 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 03 por uma extensão de 83,64 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o início, onde fechou-se este perímetro com 188,42 metros e totalizando 841,89 metros quadrados”

“Lote de terreno urbano definitivo de nº 03, quadra 09 situado a Rua Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 31,21 metros da Rua Amid Andraus, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, com o lote 02 e segue confrontando com este por uma extensão de 83,64 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 04 por uma extensão de 82,56 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o início, onde fechou-se este perímetro com 186,26 metros e totalizando 831,09 metros quadrados”

“Lote de terreno urbano definitivo de nº 04, quadra 09 situado a Rua Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Distante 41,33 metros da Rua Amid Andraus, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, com o lote 03 e segue confrontando com este por uma extensão de 82,56 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 05 por uma extensão de 81,48 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o início, onde fechou-se este perímetro com 184,10 metros e totalizando 820,29 metros quadrados”

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

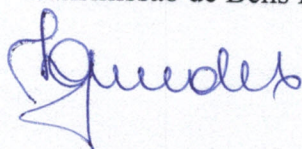
**Art. 2º** - O Município de Ituiutaba se compromete a:

**I** – doar, com encargo, uma área de área de 3.650,82 m<sup>2</sup> (três mil seiscentos e cinquenta metros e oitenta e dois centímetros quadrados), formada pelos lotes 01, da quadra 09 localizado na rua Amid Andraus, e pelos lotes 02, 03 e 04 da quadra 09, localizados na Avenida 16 de Setembro no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia;

**II** - conceder isenção do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da referida área, pelo prazo de 5 anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato;

**III** - conceder isenção do recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que seria devido pela empresa donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implementação do empreendimento e daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida;

**IV** – conceder isenção dos recolhimentos do Imposto sobre a transmissão de Bens Imóveis – ITBI;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

V - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

VI - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

**Art. 3º** - Cabe a empresa donatária:

I – instalar sua unidade em uma área total área de 3.650,82 m<sup>2</sup> (três mil seiscientos e cinquenta metros e oitenta e dois centímetros quadrados), formada pelos lotes 01, da quadra 09 localizado na rua Amid Andraus, e pelos lotes 02, 03 e 04 da quadra 09, localizados na Avenida 16 de Setembro no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir R\$ 2.761.600,00 (dois milhões setecentos e sessenta e um mil e seiscientos reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por ano quando estiver instalada e operando;

III - gerar, no mínimo, 14 novos empregos diretos e 24 novos empregos indiretos quando instalada e operando;

IV – consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valores nas mesmas;

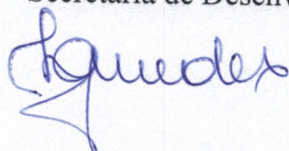
V – manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;

VI - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em no máximo 180 dias, após a publicação desta Lei, ressalvados as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

VII - manter a área limpa e cercada, conforme legislação municipal;

VIII - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

IX - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo;



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

X – emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba.

XI – repassar ao Município, como contrapartida, 50% do valor total da área total avaliada em **R\$ 127.778,78 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, ou seja, **R\$ 63.889,35 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** divididos em 12 parcelas de **R\$ 5.324,11 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos)**, com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensar com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo inadimplência ou atraso na obrigação prevista no inciso XI do caput deste artigo, o beneficiário fica automaticamente constituído em mora, com a incidência atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa de 2% ao mês.

**Art. 4º** - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

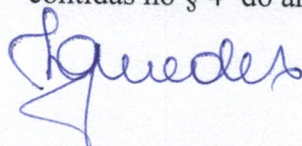
**Parágrafo Único** - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

**Art. 5º** - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

**Art. 6º** - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

**Art. 8º** - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 4º do art.17 da Lei 8666/94;






# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em 14 de junho de 2023

  
Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**O FUTURO CHEGOU**  
**Capa de Processo**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 10287 / 2022**

**Data de Abertura: 26/05/2022 15:03:27**

**Contribuinte: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA IERELI-ME**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**C.N.P.J ou C.P.F: 25.157.570/0001-10**

**Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA**

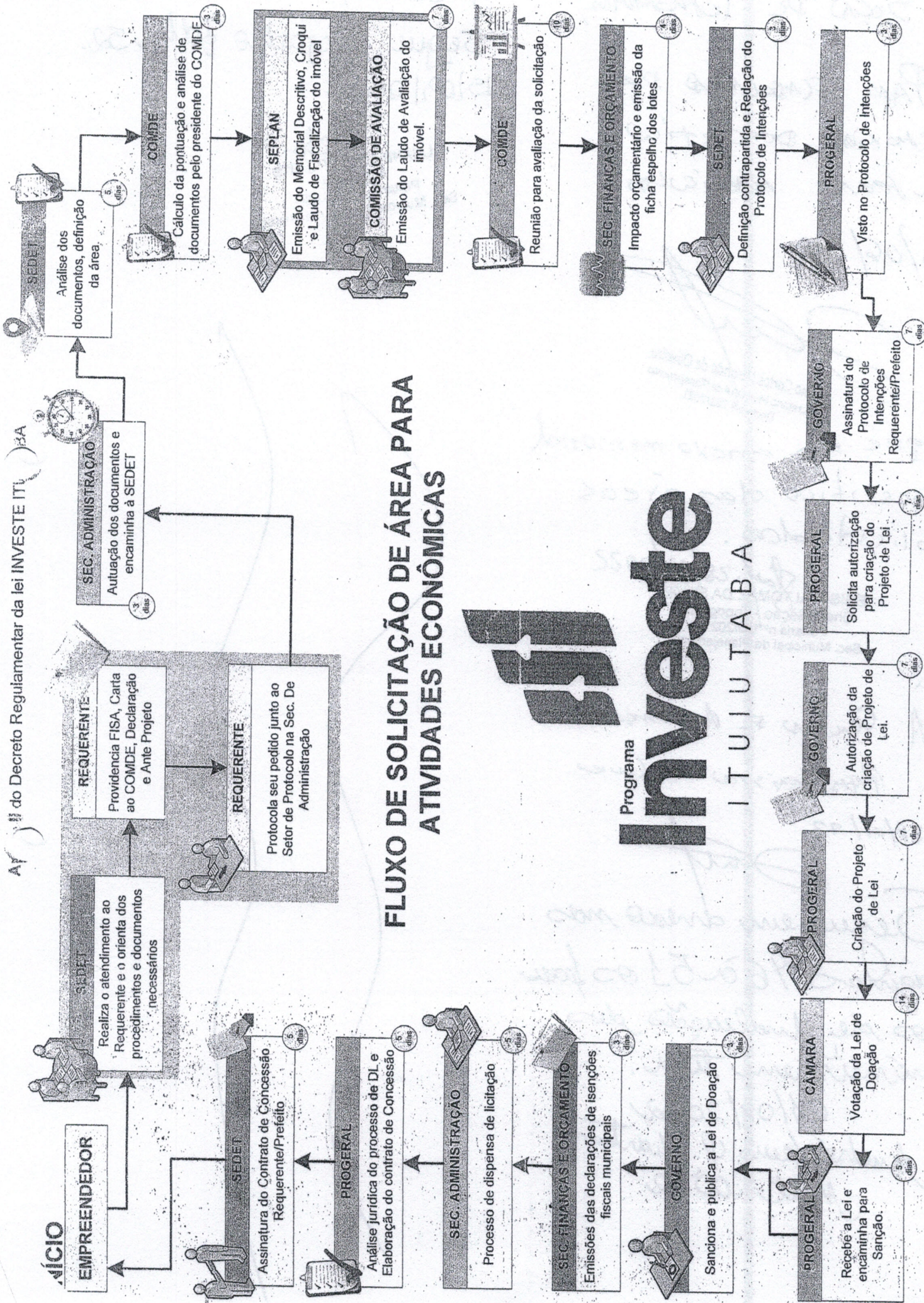
**Complemento do Assunto: SOLICITA A ANALISE DA PAUTA DE REINVIDICAÇÕES DETALHADAS EM ANEXO**

**Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO**

**Atendido por: KELVIN WINSTON CARVALHO FRANCO**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

01/



## FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS



Programa **Investe**

ITUBA

A Seção de Topografia,

A SEDET,

Segue despacho folha 52.  
15/09/2022

PAM ELABORAÇÃO DE  
MEMORIAL DESCRITIVO  
COM PLANOS ANEXOS:

03/08/22

Helto Carlos Miranda de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 703/2021

Releito  
LAIANE CRISTINA LEITE  
Assessoria  
Portaria nº 137/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

Segue em anexo memorial  
descritivo das áreas  
solicitadas.

Ass. 28/07/2022

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

A Comissão de Análises

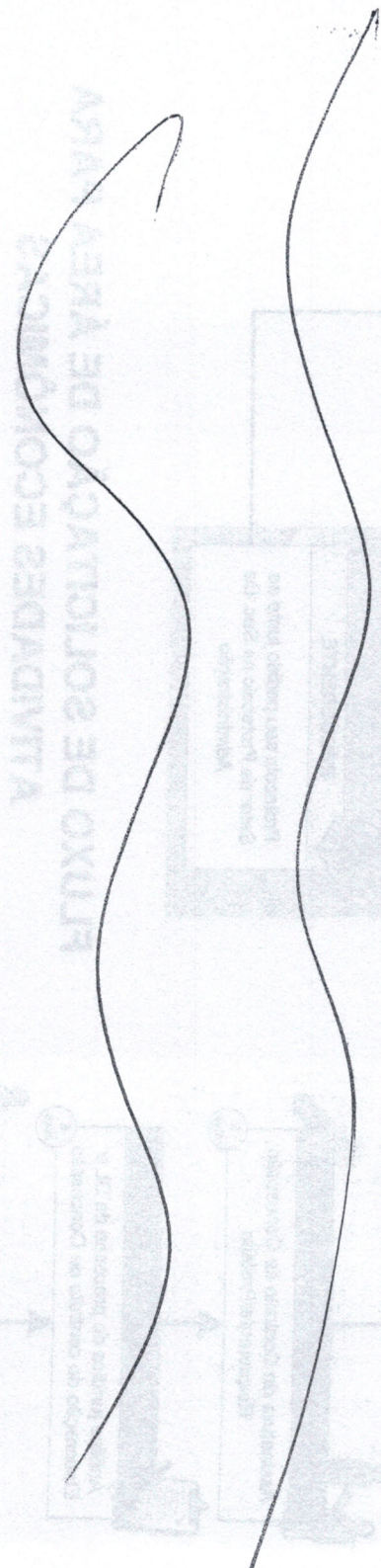
PAM EXISSOR DE LINDA

28/07/22

Segue em anexo nas  
páginas 46 à 51 os planos  
de análise dos  
imóveis em tela.

01/08/2022

André Luís F. Martins  
Mat: 0032



Ao

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba -  
COMDE**

Senhores Conselheiros,

A Empresa Jose Messias Martins de Oliveira Eireli, localizada na Rua Rosa Morais, 452, Paranaíba Ituiutaba MG, cep:38301-116, telefone:34.3262-5060, fundada em 07 de julho de 2016, é uma empresa que atua no mercado com a área agrícola varejista de compra e venda de maquina e/ou implementos e suas partes agrícolas . O faturamento anual atual está em torno de R\$ 1.673.119,22.

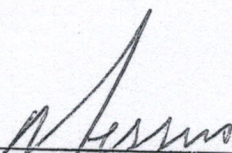
Hoje a Jose Messias Eireli investe no projeto de nova unidade, na cidade de Ituiutaba, MG, com faturamento anual previsto de R\$2.500.00,00. O investimento será cerca de R\$2.000.000,00, gerando 14 empregos diretos e 24 empregos indiretos.

Nesse sentido, mediante a Lei INVESTE ITUIUTABA, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 26 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Jose Messias Martins de Oliveira**  
Proprietário/ Diretor  
Jose Messias Martins de Oliveira Eireli

Empresa: Jose Messias Martins de Oliveira Eireli  
Responsável: Jose Messias Martins de Oliveira  
Endereço: Rua Rosa Morais, 452, Paranaíba Ituiutaba MG, 38301-116  
Contato: 34.3262.5060 ou 34.9.9235.0900

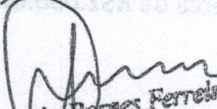
A  
SEPLAN


Da continuidade ao processo con-  
forme Programa em anexo.

01/06/2022

Regênio Cabral  
SEDET

ATUADO O IMPACTO OPERA-  
MANTARIO CONF., CONSTA NAS  
FOLHAS 56 A 58 DESTA P.A.  
A SEÇ. DIR. ECONOMICO D  
P/ PROSISTAR.  
em 01/06/22

  
Mauricio Borges Ferreira  
Diretor Dept. de Receita  
Prefeitura Municipal

  
Jose Messias Martins de Oliveira  
Tribunal de Contas  
Jose Messias Martins de Oliveira

Empresa: Jose Messias Martins de Oliveira Eireli  
Responsável: Jose Messias Martins de Oliveira  
Endereço: Rua Rosa Maria, 422, Paraisópolis, Itumbara MG, 38302-118  
Contato: 34 3282.9880 ou 34 9.9335.0900

**loterias CAIXA**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

146-567164617-7

26/MAI/2022 HORA DE 14:53:31

LOT. 11002779-5 TERM 030421

LOCALIDADE: ITUIUTABA

AG. VINCULADA: 0125

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE ITUIUTABA-MG  
VALOR DO PAGAMENTO: 6,29  
816100000008 062921522025  
205310190017 441460800002

146-567164617-7

1ª VIA

**loterias CAIXA**

**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
ituiutaba.mg.gov.br

STAUFIK 26/05/2022 14:44:31

Visto

TAXA DE PROTOCOLO CONFORME REQUERIMENTO ANEXO.

Processo/Ano: 0/0

Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
6,287	1,00	6,29

IdTaxasDiversa 845898	IdGuia 3831090	IdParcela 14414608	Data de Validade 31/05/2022	Valor a Pagar 6,29
-----------------------	----------------	--------------------	-----------------------------	--------------------

SMARapd Informática \* 0 (xx) 16 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

03/1

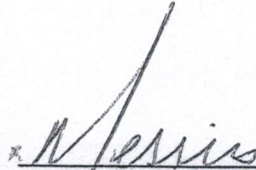
# TIMBRE DA EMPRESA SOLICITANTE

---

## DECLARAÇÃO

Jose Messias Martins de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 050.440.568-39, e RG:14142577-SSP, domiciliado na Rua Gurinhata,535, Pirapitinga, na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, proprietário da empresa Jose Messias Martins de Oliveira Eireli, inscrita sob CNPJ 25.157570/0001-10, Inscrição Estadual 002.791523.00-26, declaro estar ciente e concordo com o prazo máximo de seis meses para iniciar as obras e dois anos para iniciar as atividades da empresa, tendo concluído o projeto apresentado. Os prazos começarão a ser contados a partir da data da assinatura do Lei de Doação com Encargos de acordo com a Lei Investe Ituiutaba de nr. 4.818 de 03 de setembro de 2021. Declaro ainda ter conhecimento e concordo de que o não cumprimento do projeto em sua íntegra e dos referidos prazos implicará na reversão total da área de volta ao município, bem como todas as benfeitorias implantadas no terreno solicitado, sem direito à indenização.

Ituiutaba-MG, \_\_26 de maio de 2022.



**Jose Messias Martins de Oliveira**  
Proprietário/ Diretor  
Jose Messias Martins de Oliveira Eireli

Empresa: Jose Messias Martins de Oliveira Eireli  
Responsável: Jose Messias Martins de Oliveira  
Endereço: Rua Rosa Morais, 452, Paranaíba, Ituiutaba MG, 38301-116  
Contato: 34.3262.5060 ou 34.9.9235.0900



**F I S A**

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA**



*Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.*

**1. DADOS EMPRESA**



Nome Fantasia: Jose Messias Eireli			
Razão Social: Jose Messias Martins de Oliveira Eireli			
CNPJ:25157570/0001-01			
Rua: Rosa Morais			Nº. 452
Complemento:		Bairro: Paranaíba	
Cidade: Ituiutaba		Estado: MG	CEP: 38301-116
Telefone: 34.3262.5060		E-mail: messiasagronegocios@yahoo.com.br	

**1.1. Constituição**

- Inscrição Estadual nº:002.791523.00-26
- Capital Social Atual: 90.000,00
- Situação atual: Empresa em atividade ? SIM ( x ) NÃO ( )
- Situação pretendida: Empresa em Expansão ( x ) ou Realocação ( )

*x Messias*

*08/12*

- Forma jurídica: Autônomo ( ) MEI - Microempreendedor ( ) Empresário Individual ( x )  
Sociedade ( )
- Enquadramento tributário: MEI ( ) EI ( ) ME ( ) EPP ( )  
EIRELI( x ) LTDA ( ) S.A. ( )
- Setores de atividades: Agropecuária( x ) Indústria( ) Comércio( x ) Serviços ( x ) Outros  
Descreva: Trabalhamos com vendas de maquinas, peças e manutenção parte agrícola.

### 1.2. Quadro Societário

Nome do sócio 1: Jose Messias Martins de Oliveira		Participação:100%	
CPF:050.440.56839		RG:14142577-SSP	
Rua Gurinhata		Nº.535	
Complemento:		Bairro: Pirapitinga	
Cidade: Ituiutaba		Estado: MG	CEP: 38302-427
Telefone : 34.9.9235.0900		e-mail: messiasagronegocios@yahoo.com.br	
Atribuições do sócio 1 (papel a ser desempenhado na sociedade)			
Contribuir com crescimento da cidade, oferecendo vagas de trabalho, com qualidade e melhoria nos serviços destinados a agricultura e pecuária.			

*\* n.º 1000*

Nome do sócio 2		Participação:	
CPF	RG		
Rua/AV.		Nº.	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone :	e-mail:		
Atribuições do sócio 2 (papel a ser desempenhado na sociedade)			
NÃO POSSUI			

### 1.3. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias ✓
- Cartão CNPJ ✓
- Inscrição Estadual ✓
- Contrato social e última alteração ✓
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) ✓
- CNAE (todos) ✓

*Messias*

## 2. DADOS DO PROJETO

**2.1. Utilização do terreno** (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

Internacional.

**2.2. Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:**

O CONTROLE AMBIENTAL, SERÁ EXECUTADO DE CONFORME COM PROJETO A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

*x* *afonso*

### 2.3. Características e utilização do terreno

ÁREAS	M <sup>2</sup>
Área edificada Total	719,37
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	4563,13
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	62,50
Área para armazenagem ao ar livre (PORTARIA)	55,00
Área destinada a expansão o projeto	600,00
<b>Área Total Necessária</b>	<b>6000,00</b>

### 2.4. Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

#### 2.4.1. Infraestrutura predial

Áreas	R\$
Escritório	275.000,00
Barracão de armazenagem	840.000,00
Pátio de manobra	240.000,00
Banheiros	140.000,00
Produção	505.000,00
<b>Total</b>	<b>2.000.000,00</b>

#### 2.4.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R\$
Computadores	30.000,00
Software	15.000,00
Celulares	11.000,00
Infraestrutura de Rede	5.000,00
Telefonia	1.000,00
Internet	1.000,00
<b>Total</b>	<b>63.000,00</b>

*x M...*

### 2.4.3. Equipamentos

Itens	R\$
06 MAQUINAS DE SOLDA	36.000,00
04 LIXADEIRAS	12.000,00
02 FURADEIRA DE BANCADA	11.000,00
02 ESMERILADEIRAS	4.000,00
03 COMPRESSORES	14.000,00
02 RETIFICAS	4.600,00
<b>Total</b>	<b>81.600,00</b>

### 2.4.4. Veículos

Itens	R\$
02 PICAPES PEQUENO PORTE	190.000,00
01 CAMINHAO PRANCHA	210.000,00
01 CAMINHAO TRUCK MUCK	200.000,00
01 MOTOCICLETA	11.000,00
<b>Total</b>	<b>611.000,00</b>

### 2.5. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

	%
Próprio	200.000,00
Parceiros comerciais	
Instituições Financeiras (Sicoob)	250.000,00
Sócios	Não possui
Outros (material adquiridos)	

*Messias*

## 2.6. Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	930/mes
Água: consumo (m <sup>3</sup> /dia)	2,00m <sup>3</sup> /dia
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	08

- Precisa de Energia Trifásica? SIM ( x ) NÃO ( )

## 2.7. Mão de Obra

### 2.7.1. Empregos Diretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	01
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	02
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	03
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	08
<b>Total</b>	<b>14</b>

### 2.7.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	02
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	04
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	05
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	13
<b>Total</b>	<b>24</b>

*V. Pessoa*

**2.8. Faturamento (venda) (previsão anual)**

	R\$
Comercialização de PRODUTOS	1.650.000,00
Comercialização de SERVIÇOS	850.000,00
<b>Total</b>	<b>2.500.000,00</b>

**2.9. Impostos (previsão anual de recolhimento)**

	PRODUTOS		SERVIÇOS	
	Alíquota (%)	R\$	Alíquota (%)	R\$
ICMS	3,70			
ISS				
PIS	0,30			
COFINS	1,41			
Outros	Somos do	Simplex Nacional		
	<b>Total Produtos</b>	<b>R\$</b>	<b>Total Serviços</b>	<b>R\$</b>
<b>Total Geral</b>		<b>R\$</b>		

Local: Ituiutaba-MG,

Data do preenchimento: 26 de maio de 2022

Responsável: Jose Messias Martins de Oliveira

x *Messias*



**CRONOGRAMA DE OBRAS**

JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 25.157.570/0001-10, IE:00279152300-26

Endereço: Rua Rosa Morais, 452, Bairro: Paranaíba Cidade: Ituiutaba MG

CEP: 38301-116 - CONTATO: 34 3262 5060, messiasagronegocios@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

Atividade	Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	21	23	24
Limpeza Terreno / Cerca		X	X																						
Movimentação de terra		X	X																						
Fundação				X	X																				
Construção				X	X	X	X	X	X																
Montagem Equipamentos									X	X	X														
Montagem Utilidades									X	X	X	X													
Testes Finais										X	X	X													

Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Messias*

*Messias*

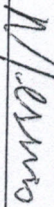
**CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS**

JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI  
 CNPJ: 25.157.570/0001-10, IE:00279152300-26  
 Endereço: Rua Rosa Morais, 452Bairro: Paranaíba Cidade: Ituitaba MG  
 CEP: 38301-116 - CONTATO: 34 3262 5060  
 messiasagronegocios@yahoo.com.br

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTALS
Investimentos para implantação do projeto- R\$									
Investimentos para expansão do projeto- R\$	300.000,00	450.000,00	600.000,00	650.000,00					2.000.000,00
<b>Total de Investimentos -R\$</b>									
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação									
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação									
<b>Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta</b>									

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituitaba.

Ituitaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
Assinatura do Responsável

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1547111812

NOME  
JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
14142577 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO  
050.440.568-39 26/04/1963

FILIAÇÃO  
MESSIAS MARTINS DE  
OLIVEIRA  
MARIA JOSE MIRANDA DE  
OLIVEIRA

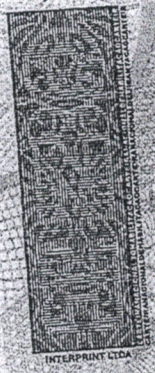
PERMISSÃO ACC CATHAB.  
AE

Nº REGISTRO  
02346053136

VALIDADE  
18/10/2022

1º HABILITAÇÃO  
04/06/1981

OBSERVAÇÕES  
EAR;



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1547111812

*Messias*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
19/10/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

45856560668  
MG520957954

MINAS GERAIS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
25.157.570/0001-10  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/07/2016

NOME EMPRESARIAL  
JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
J. MESSIAS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R ROSA MORAIS

NÚMERO  
452

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
38.301-116

BAIRRO/DISTRITO  
PARANAIBA

MUNICÍPIO  
ITUIUTABA

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LIDERANCAESCRITOTIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(34) 3262-5060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 10:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600331020

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100710500

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITUIUTABA

Local

12 AGOSTO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8797110 em 16/09/2021 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, Nire 31600331020 e protocolo 216784085 - 15/09/2021. Autenticação: 7AFFA6FF28A7684082E4E8793956661EF2E3EC48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/678.408-5 e o código de segurança cN4j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/678.408-5	MGP2100710500	15/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# 4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME

Ituiutaba/MG - CNPJ. 25.157.570/0001-10

## SINTESE:

- Esta alteração tem como objetivo promover:
- Alteração do objeto social, e
- Consolidação das cláusulas do primitivo contrato social e alterações contratuais.

Por este instrumento de Alteração e Consolidação Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e de acordo com o que estabelece o Novo Código Civil de 2002 (CC de 2.002) a empresário a seguir mencionado:

JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, empresário, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG, á AVENIDA GOVERNADOR JOSE DE MAGALHAES PINTO, 294, FUNDOS, Bairro Maria Vilela, CEP 38.301-078, portadora da C.I. 14.142.577-5 expedida pela SSP/SP e CPF 050.440.568-39, nascido no dia 26/04/1963, filho de Messias Martins de Oliveira e Maria Jose Miranda de oliveira.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, com sede, estabelecimento e foro em Ituiutaba-MG, na Rua Rosa Morais, 452, Bairro Paranaíba, CEP. 38.301-116, constituída por documento particular registrado na JUCEMG sob o NIRE 3160033102-0 e inscrita sob o CNPJ 25.157.570/0001-10, resolve proceder a 4ª alteração do Ato Constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

## DAS ALTERAÇÕES

### 1ª. CLÁUSULA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Com a presente alteração o objeto social passa a ser: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

## DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Por este instrumento de Alteração Contratual Social de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de acordo c/o que estabelece o Novo Código Civil de 2002, o titular como segue:

JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, empresário, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG, á AVENIDA GOVERNADOR JOSE DE MAGALHAES PINTO, 294, FUNDOS, Bairro Maria Vilela, CEP 38.301-078, portadora da C.I. 14.142.577-5 expedida pela SSP/SP e CPF 050.440.568-39, nascido no dia 26/04/1963, filho de Messias Martins de Oliveira e Maria Jose Miranda de oliveira.

### 1ª. CLÁUSULA - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

O titular DECLARA que ficam revogadas todas as cláusulas do Primitivo Contrato Social, passando a valer as condições expressas neste instrumento, as quais foram expressas sob o auspício do Novo CC/2.002.

### 2ª. CLÁUSULA - DO TIPO SOCIETÁRIO E DAS RESPONSABILIDADES DO TITULAR

Pelo presente instrumento a empresa continua sendo uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas o titular responde pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8797110 em 16/09/2021 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, Nire 31600331020 e protocolo 216784085 - 15/09/2021. Autenticação: 7AFFA6FF28A7684082E4E8793956661EF2E3EC48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/678.408-5 e o código de segurança cN4j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**3ª. CLÁUSULA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA, SEDE e FORO**

A empresa continua com a denominação social: **JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, com sede, estabelecimento e foro em Ituiutaba-MG, na Rua Rosa Morais, 452, Bairro Paranaíba, CEP. 38.301-116. O nome de fantasia é: **I. MESSIAS**.  
**§§ Único:** Por deliberação do titular, a empresa poderá abrir filiais, escritórios e depósitos em qualquer parte do país.

**4ª. CLÁUSULA - DOS OBJETIVOS, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

Os objetivos da empresa continuam sendo: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. Suas atividades iniciaram no dia **07/07/2016** a qual será por tempo indeterminado.

**5ª. CLÁUSULA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital da empresa continua no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**6ª. CLÁUSULA - DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA**

A administração da empresa continua sendo exercida pela titular Jose Messias Martins de Oliveira. A qual terá plenos poderes p/administrar a empresa ATIVA e PASSIVA ou EXTRAJUDICIAL de forma **ISOLADA**, podendo assim praticar todos os atos necessários aos objetivos societários. O titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, importância esta convencionada dentro dos limites previstos na legislação do RIR, e será levada a débito da conta de despesas gerais.

**7ª. CLÁUSULA - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

A sociedade a qualquer mês do ano e/ou ao termino de cada exercício social, em **31 de dezembro de cada ano**, proceder-se-á a elaboração de Inventário, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado Econômico.

**8ª. CLÁUSULA - DA DECLARACAO DE TITULAR**

O Administrador declara, expressamente sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, o de propriedade.

**9ª. CLÁUSULA - DO FORO**

Com renuncia expressa de qualquer outro, fica eleito o foro de Ituiutaba/MG, para solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, dispensando quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via, destinando-se a mesma para registro e arquivo na **JUCEMG**.

Ituiutaba/MG, 12 de Agosto de 2.021.

\_\_\_\_\_  
Jose Messias Martins de Oliveira  
Titula



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8797110 em 16/09/2021 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, Nire 31600331021 protocolo 216784085 - 15/09/2021. Autenticação: 7AFFA6FF28A7684082E4E8793956661EF2E3EC48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/678.408-5 e o código de segurança cN4j E cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág.





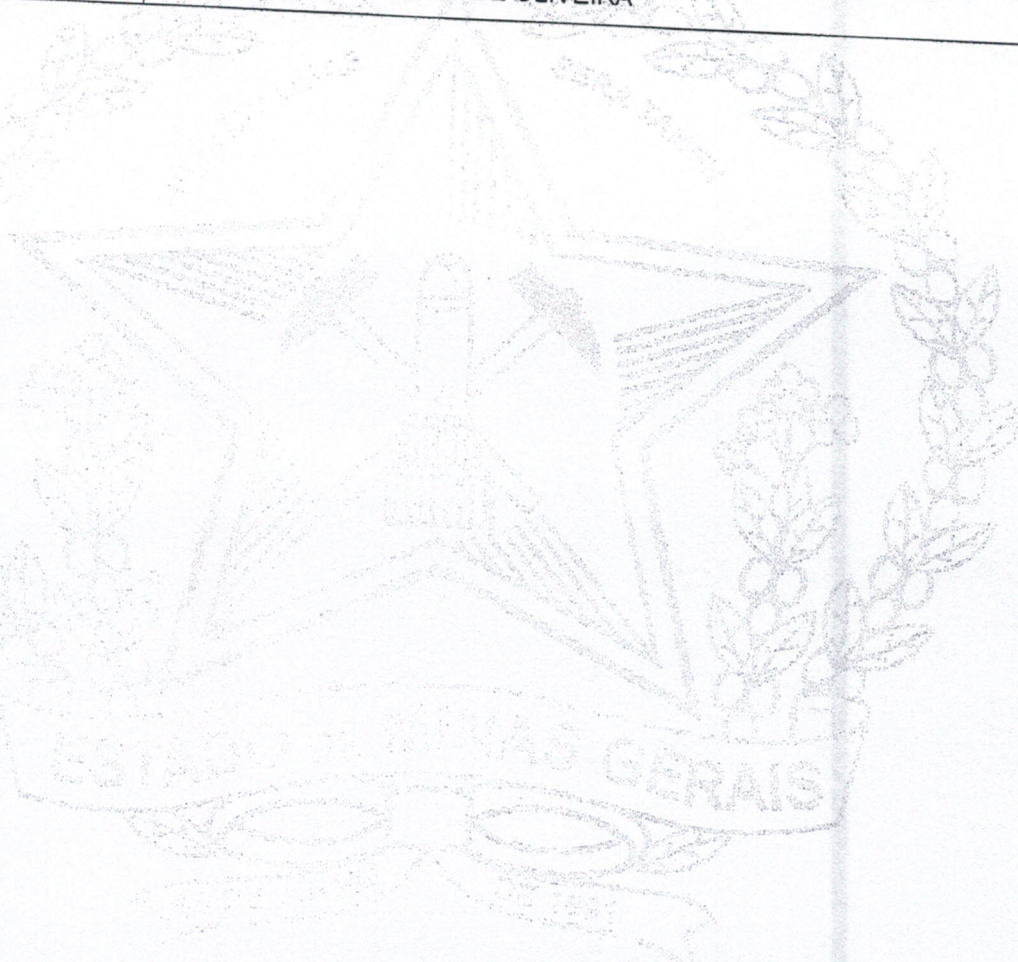
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/678.408-5	MGP2100710500	15/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8797110 em 16/09/2021 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, Nire 31600331020 e protocolo 216784085 - 15/09/2021. Autenticação: 7AFFA6FF28A7684082E4E8793956661EF2E3EC48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/678.408-5 e o código de segurança cN4j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, de NIRE 3160033102-0 e protocolado sob o número 21/678.408-5 em 15/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8797110, em 16/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 16/09/2021, às 18:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/678.408-5.



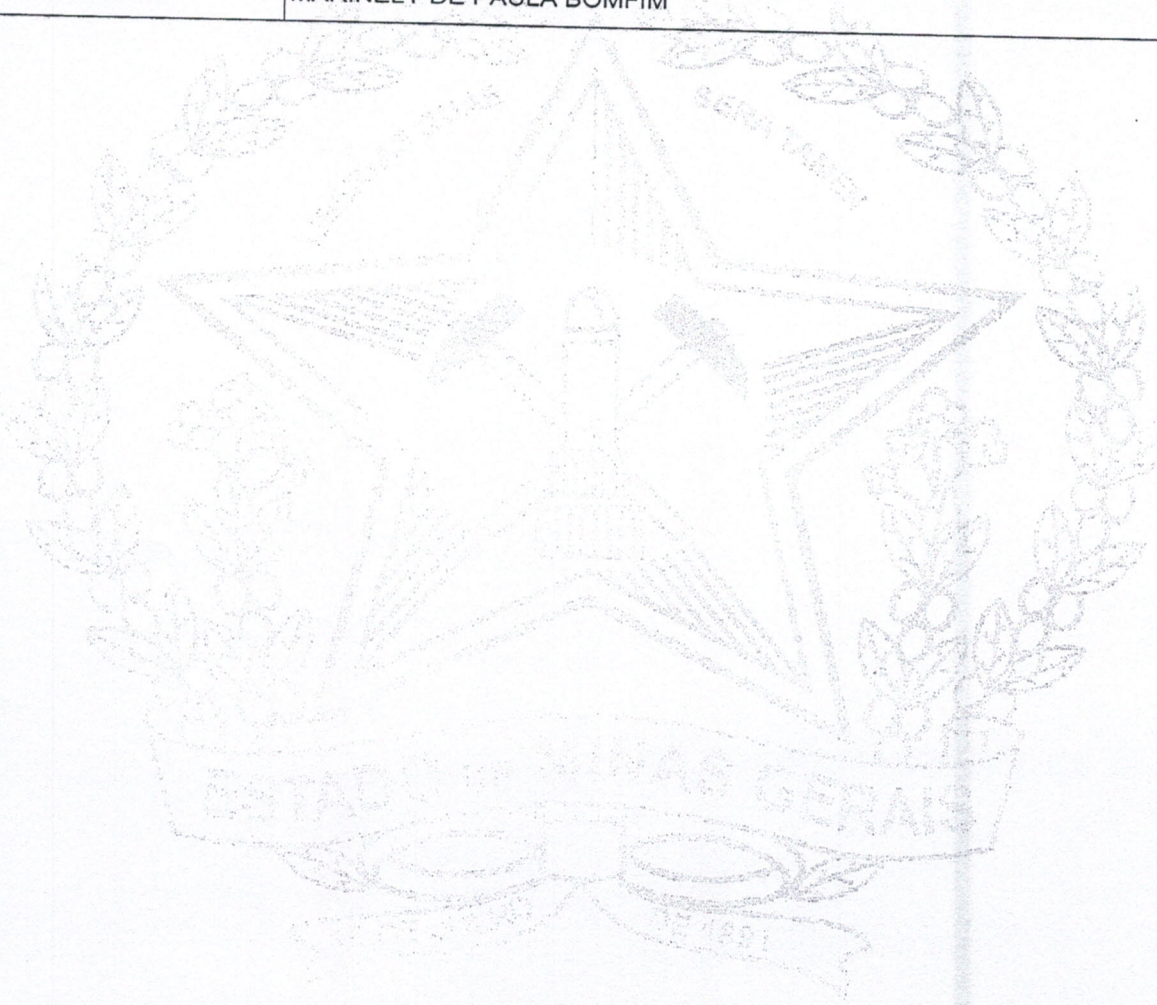


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8797110 em 16/09/2021 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, Nire 31600331020 e protocolo 216784085 - 15/09/2021. Autenticação: 7AFFA6FF28A7684082E4E8793956661EF2E3EC48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/678.408-5 e o código de segurança cN4j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Secretaria de Estado de  
Fazenda de Minas Gerais

### Comprovante de Inscrição Estadual

#### DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 002791523.00-26		CNPJ : 251575700001-10
NOME EMPRESARIAL : JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME		
NOME FANTASIA : J. MESSIAS		
CNAE-F/DESCRIÇÃO : Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)	REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO	CATEGORIA : UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO : 07/07/2016		MEI : Não
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : 07/07/2016	

#### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 38301078	UF : MINAS GERAIS	MUNICIPIO : ITUIUTABA
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : MARIA VILELA		
LOGRADOURO : AVENIDA GOVERNADOR JOSE DE MAGALHAES PINTO		
NUMERO : 1193	COMPLEMENTO :	
COMPLEMENTO DE CEP :		

#### EMITIDO EM

13/07/2016 16:28:44

24/m



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI - ME  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160033102-0	25.157.570/0001-10	07/07/2016	07/07/2016

Endereço Completo:

RUA ROSA MORAIS 452 - BAIRRO PARANAIBA CEP 38301-116 - ITUIUTABA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/09/2021

Número: 8797110

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Março de 2022 17:24

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000544105 e visualize a certidão)



22/106.887-2

25/











## DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituiutaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa:

**JOSÉ MESSIAS M. DE OLIVEIRA EIRELI ME - P.A. 102873883-2022**

1- Capacidade de Geração de Empregos

Pontuação  
15

1.1 - Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos <b>diretos</b> a serem gerados	14
Quantidade de empregos <b>indiretos</b> a serem gerados	24
Quantidade total de empregos a serem gerados	38

1.2 - Fatores de Correção

1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos <b>diretos</b> em nível superior a serem gerados	9
Quantidade de empregos <b>diretos</b> em nível técnico a serem gerados	8
Quantidade de empregos <b>diretos</b> em nível 2º Grau a serem gerados	21
Quantidade de empregos <b>diretos</b> em nível 1º Grau a serem gerados	0

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos <b>diretos</b> a serem gerados	0,026
---	-------

1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos locais a serem gerados (diretos e indiretos)	100%
---	------

1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência	38
Quantidade total de cargos a serem gerados em nível de supervisão e gerência	38

2 - Nível do Investimento

Total do Investimento Fixo (Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem)	R\$ 2.761.600,00	5
--	------------------	---

3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto R\$/ano	R\$ 2.500.000,00	30
------------------------------	------------------	----

4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)	S	10
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)	S	10
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	N	0
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	S	10

**5 - Emprego de Tecnologia**

Uso comum	S
De média tecnologia	N
De tecnologia de última geração	N

0
0
0

**6 - Empresa de Base Tecnológica**

Qual é o % do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D?	0%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas?	0
Qual o nº de artigos científicos publicados?	0
Qual o nº de patentes registradas?	0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados?	0

0
0
0
0
0

**7 - Empresa do segmento turístico ?****8 - Empresa com investimento em programas de qualidade**

Já é certificado na norma ISO série 9000	N
Tem programa de qualidade total implantado	N
A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.	N

0
0
0

**9 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental**

Tem programa de investimento em preservação ambiental	N
Já é certificado na norma ISO 14000	N

**10 - Impacto Social****11 - Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada****12 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico**

0

**13 - Empresas em pleno funcionamento no imóvel do objeto da doação, com faturamento efetivo e quadro de funcionários regular e somente para imóveis e empresas localizadas no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli e Distrito Industrial Antonio Baduy e até a data de promulgação da presente Lei.**

0

**DEFINIÇÃO DE INCENTIVOS E ESTÍMULOS FISCAIS**

Pontos	% desconto do Terreno	Limpeza do Terreno*	Acessos*	IPTU	ISSQN / Construtora	ITBI
106	50%	Sim	Não	5	Sim	Sim

\* condicionado à deliberação do COMDE

Assinatura dos Responsáveis



JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 25.157.570/0001-10, IE:00279152300-26  
Endereço: Rua Rosa Morais, 452Bairro: Paranaíba Cidade: Ituiutaba MG  
CEP: 38301-116 - CONTATO: 34 3262 5060-34.9235.0900 Messias  
messiasagronegocios@yahoo.com.br

---

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA**

Exmo. Senhora  
**LEANDRA GUEDES**  
Prefeita Municipal  
Ituiutaba-MG

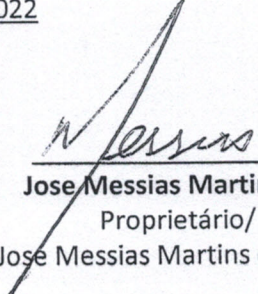
Senhora Prefeita,

Jose Messias Martins de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 050.440.568-39, e RG:14142577-SSP, domiciliado na Rua Gurinhata,535, Pirapitinga, na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, proprietário da empresa Jose Messias Martins de Oliveira Eireli, inscrita sob CNPJ 25.157570/0001-10, Inscrição Estadual 002.791523.00-26, solicita de Vossa Excelência, permissão de uso de área para implantação de empresa de segmentos varejista em maquinas, equipamento agrícolas e suas peças.

Segue em anexo, formulário, cópias do CPF, RG, certidão simplificada da Junta Comercial e cartão de CNPJ e originais da declaração de cumprimento de prazos e croqui.

Atenciosamente,

Ituiutaba- MG , 30 de maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Jose Messias Martins de Oliveira**  
Proprietário/ Diretor  
Jose Messias Martins de Oliveira Eireli

JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 25.157.570/0001-10  
Endereço: Rua Rosa Morais, 452Bairro: Paranaíba Cidade: Ituiutaba MG  
CEP: 38301-116 - CONTATO: 34 3262 5060-34.9235.0900 Messias

---

## PARECER ECONÔMICO

*Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.*

Empresa: **MACTANO- JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME P.A.**  
CNPJ: **25.157.570/0001-01**  
Processo Administrativo: **110287-2022**

Ituiutaba - MG, 26 de Maio de 2023

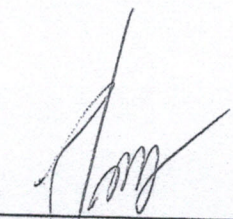
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem sem posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em 27/01/2022, chegou-se à conclusão que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do o processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

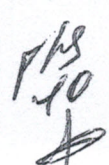
Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,



---

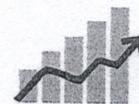
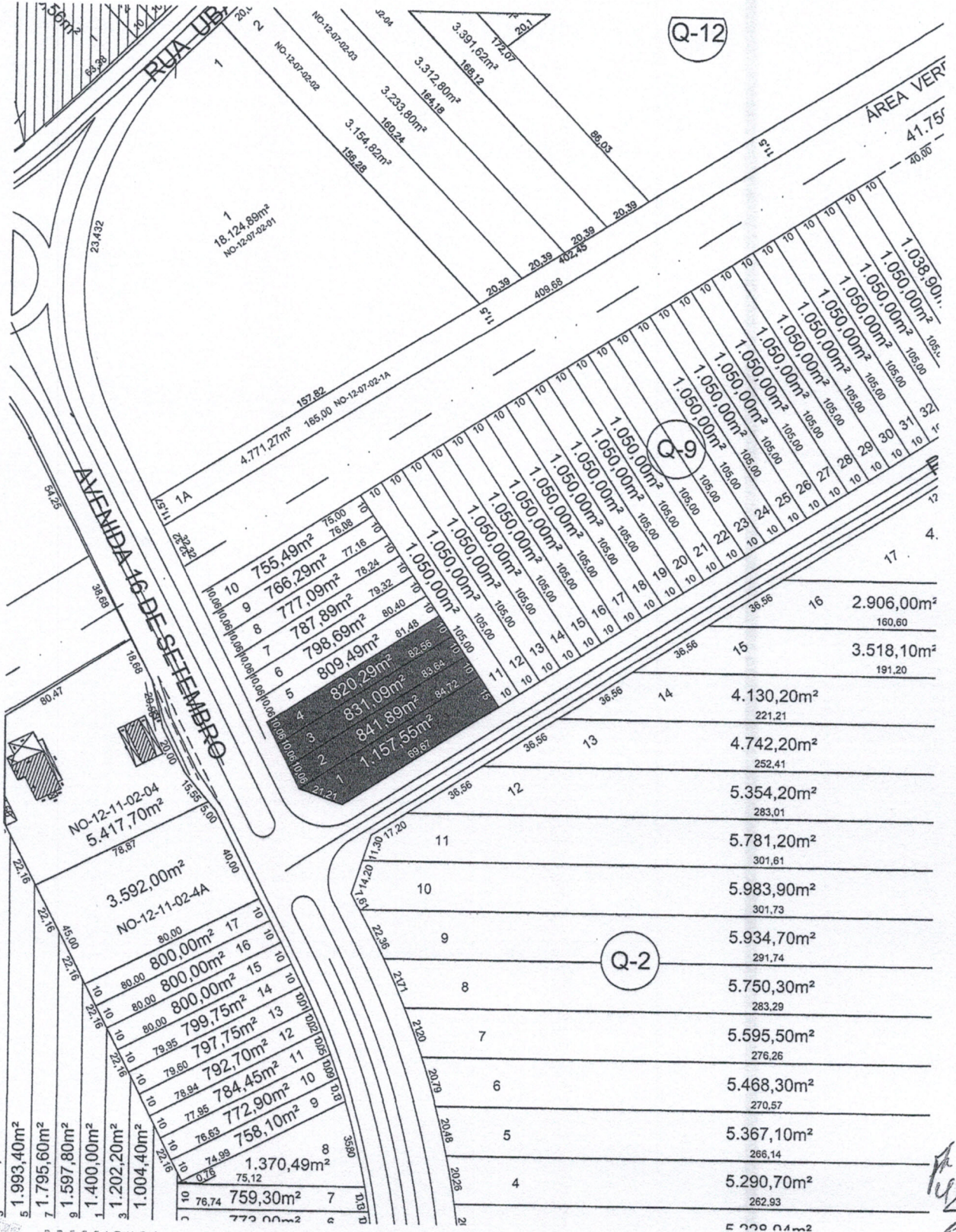
**ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR**  
Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- SEDET -



# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

Local: DIMAC - DISTR. MANOEL AFONSO CANCELLA  
 JOSÉ MESSIAS M. O. EIRELI- ME- MACTANO

LOTES: NO-12-11-03-001 a 004



# MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** JOSE MESSIAS MARTINS OLIVEIRA EIRELI.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-11-03-01

**QUADRA:** 09                      **LOTE:** 01

**ÁREA DA NÁTRÍCULA:**.....1.157,55m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA Nº.:** 51.017 - 2º SRI


**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 01, Quadra nº 09 situado a Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Inicia-se na confluência da Avenida 16 de Setembro com a Rua Amid Andraus e segue confrontando com esta por uma extensão de 69,67 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 15,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 02 por uma extensão de 84,72 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros e finalmente segue ligeiramente inclinado a esquerda na confluência da Rua Amid Andraus com a Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 21,21 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 200,66 metros e totalizando 1.157,55 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 28 de junho de 2022

  
EGISCLAY TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

408

# MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** JOSE MESSIAS MARTINS OLIVEIRA EIRELI.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-11-03-02

**QUADRA:** 09

**LOTE:** 02

**ÁREA DA MATRÍCULA:**.....841,89m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA N.º.:** 51.018 - 2º SRI

**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 02, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso CancellA.

Distante 21,21 metros da Rua Amid Andraus, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro com lote 01 e segue confrontando com este por uma extensão de 84,72 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 03 por uma extensão de 83,64 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 188,42 metros e totalizando 841,89 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 28 de junho de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

RS



# MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** JOSE MESSIAS MARTINS OLIVEIRA EIRELI.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-11-03-03

**QUADRA:** 09                      **LOTE:** 03

**ÁREA DA NATRÍCULA:**.....831,09m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA Nº.:** 51.019 - 2º SRI

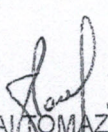
**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 03, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata.

Distante 31,27 metros da Rua Amid Andraus, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro com lote 02 e segue confrontando com este por uma extensão de 83,64 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 04 por uma extensão de 82,56 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 186,26 metros e totalizando 831,09 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 28 de junho de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

448

# MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** JOSE MESSIAS MARTINS OLIVEIRA EIRELI.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-11-03-04

**QUADRA:** 09                      **LOTE:** 04

**ÁREA DA NATRÍCULA:**.....820,29m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA N°:** 51.020 - 2º SRI

**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 04, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata.

Distante 41,33 metros da Rua Amid Andraus, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro com lote 03 e segue confrontando com este por uma extensão de 82,56 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 05 por uma extensão de 81,48 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 184,10 metros e totalizando 820,29 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 28 de junho de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

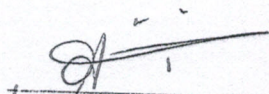
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21.833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **esquina da Avenida 16 De Setembro com Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-11-03-01**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

### DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **01**, com a área de **1.157,55m<sup>2</sup>**, cadastrado sob nº **NO-12-11-03-01**, situado nesta cidade na **esquina da Avenida 16 de Setembro e Rua Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata**, sem benfeitorias cadastradas, com asfalto, com rede elétrica e rede de esgoto.

**Avaliação = R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais)**, o m<sup>2</sup>, perfazendo um valor total de **R\$40.514,25 (Quarenta Mil, Quinhentos e Catorze Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

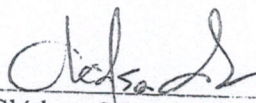
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 01 de agosto de 2022.



André Luís Oliveira Martins  
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto  
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha  
Membro da comissão de avaliação

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21.833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Avenida 16 De Setembro, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-11-03-02**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

### DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **02**, com a área de **841,89m<sup>2</sup>**, cadastrado sob nº **NO-12-11-03-02**, situado nesta cidade na **Avenida 16 de Setembro, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, sem benfeitorias cadastradas, com asfalto, com rede elétrica e rede de esgoto.

**Avaliação = R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais), o m<sup>2</sup>**, perfazendo um valor total de **R\$29.466,15 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais, e Quinze Centavos)**.

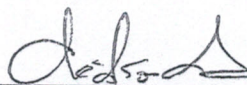
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 01 de agosto de 2022.



\_\_\_\_\_  
André Luís Oliveira Martins  
Presidente da comissão de avaliação



\_\_\_\_\_  
Hygino J.F. Neto  
Membro da comissão de avaliação



\_\_\_\_\_  
Clédson Murilo L. Cunha  
Membro da comissão de avaliação

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

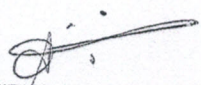
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21.833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Avenida 16 De Setembro, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-11-03-03**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.


### DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

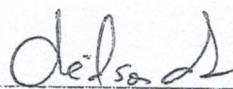
Lote de terreno urbano definitivo de nº **03**, com a área de **831,09m<sup>2</sup>**, cadastrado sob nº **NO-12-11-03-03**, situado nesta cidade na **Avenida 16 de Setembro, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**, sem benfeitorias cadastradas, com asfalto, com rede elétrica e rede de esgoto.

**Avaliação = R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais), o m<sup>2</sup>**, perfazendo um valor total de **R\$29.088,15 (Vinte e Nove Mil, Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos)**.

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 01 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
André Luís Oliveira Martins  
Presidente da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Hygino J. F. Neto  
Membro da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Clédson Murilo L. Cunha  
Membro da comissão de avaliação

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

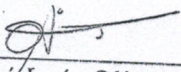
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21.833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Avenida 16 De Setembro, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-11-03-04**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.


### DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

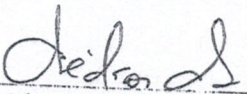
Lote de terreno urbano definitivo de nº **04**, com a área de **820,29m<sup>2</sup>**, cadastrado sob nº **NO-12-11-03-04**, situado nesta cidade na **Avenida 16 de Setembro, s/nº**, pertencente à quadra nº **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, sem benfeitorias cadastradas, com asfalto, com rede elétrica e rede de esgoto.

**Avaliação = R\$35,00 (Trinta e Cinco Reais)**, o m<sup>2</sup>, perfazendo um valor total de **R\$28.710,15 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Dez Reais e Quinze Centavos)**.

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 01 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
André Luís Oliveira Martins  
Presidente da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Hygino J. F. Neto  
Membro da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Clédson Murilo L. Cunha  
Membro da comissão de avaliação

**DESPACHO**

**PA 10287/2022**

Ituiutaba, 14 de setembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

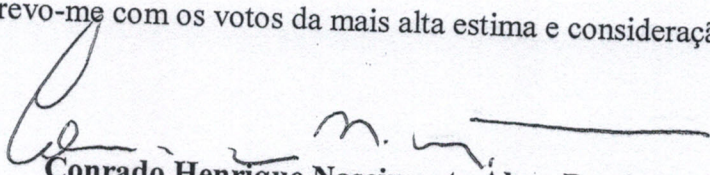
Considerando o requerimento da empresa José Messias Martins de Oliveira Eireli, solicitando área junto ao Município de Ituiutaba, a fim de expandir o empreendimento na área agrícola varejista de compra e venda de maquina e/ou implementos e suas partes agrícolas, mediante doação com encargos de acordo com a Lei Investe Ituiutaba de nº 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Considerando o parecer da Secreta Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (fl.31), atestando que a empresa em tela tem condições de continuar participando do processo de solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba.

Considerando o fluxo do processo estabelecido na legislação dita anteriormente em harmonia com o Decreto nº 9.896 de 13 de setembro de 2021, segue anexos memoriais descritivos e laudos de avaliação dos imóveis nas folhas 40 a 51.

Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para prosseguimento.

Subscrevo-me com os votos da mais alta estima e consideração.

  
**Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira**

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto 10.301/2022

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

51.017

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 01, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na esquina da **AVENIDA 16 DE SETEMBRO** com a **RUA AMID ANDRAUS**, na quadra número 09, formada pela Rua Amid Andraus, Avenida 16 de Setembro e Áreas Verdes n.ºs. 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.11.03.01**, contendo a área de **1.157,55m<sup>2</sup>**, medindo: 21,21 metros de frente para a Avenida 16 de Setembro; 15,00 metros na face oposta a esta avenida, confrontando com o lote n.º. 11; 69,67 de frente para a Rua Amid Andraus e, finalmente, 84,72 metros na face oposta a esta rua, confrontando com o lote n.º. 02; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, n.º. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**R-1-51.017 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/N.º., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.1.099,67 e, avaliado pela donatária em R\$.3.472,65. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**AV-2-51.017 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual n.º. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual n.º. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes dados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

M - 51.017

Ficha nº 01



A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**CNPJ: 21.293.378/0001-09**

**CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 31 de maio de 2022.**

**Selo: FQK32833**

**Código de Segurança: 5554.8983.7255.5742**

**Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>**

**Oficial substituto,**



*Igor Augusto Azambuja*

Emolumentos... R\$.23,59  
Rec. Recompe... R\$. 1,42  
Tx. Fisc. Jud... R\$. 8,83  
ISSQN..... R\$. 0,94  
TOTAL..... R\$.34,78



V

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

51.018

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 02, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **AVENIDA 16 DE SETEMBRO**, lado ímpar, distante 21,21 metros da Rua Amid Andraus, na quadra número 09, formada pela Rua Amid Andraus, Avenida 16 de Setembro e Áreas Verdes n.ºs. 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.11.03.02**, contendo a área de **841,89m<sup>2</sup>**, medindo: 10,06 metros de frente para a Avenida 16 de Setembro; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote n.º 11; 84,72 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 01; e, finalmente, 83,64 metros do lado direito, confrontando com o lote n.º 03; sem benfeitorias.

**PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, n.º. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**R-1-51.018 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/N.º., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.799,79 e, avaliado pela donatária em R\$.2.525,67. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.112,20 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.43,24 - Total: R\$.155,44.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**AV-2-51.018 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual n.º. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual n.º. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes dados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts.

M - 51.018  
Ficha nº 01

513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**CNPJ: 21.293.378/0001-09**

**CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 30 de maio de 2022.**

**Selo: FQK32833**

**Código de Segurança: 5554.8983.7255.5742**

**Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>**

**Oficial substituto,** *Igor Augusto Azambuja*



Emolumentos...R\$. 23,59  
Rec. Recomepe...R\$. 1,42  
Tx. Fisc. Jud...R\$. 8,83  
ISSQN.....R\$. 0,94  
TOTAL.....R\$. 34,78



V

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
51.019

ficha  
01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 03, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **AVENIDA 16 DE SETEMBRO**, lado ímpar, distante 31,27 metros da Rua Amid Andraus, na quadra número 09, formada pela Rua Amid Andraus, Avenida 16 de Setembro e Áreas Verdes n.ºs. 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.11.03.03**, contendo a área de **831,09m<sup>2</sup>**, medindo: 10,06 metros de frente para a Avenida 16 de Setembro; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote n.º 11; 83,64 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 02; e, finalmente, 82,56 metros do lado direito, confrontando com o lote n.º 04; sem benfeitorias.

**PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, n.º. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**R-1-51.019 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/N.º., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.789,53 e, avaliado pela donatária em R\$.2.493,27. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.112,20 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.43,24 - Total: R\$.155,44.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**AV-2-51.019 - CLAUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual n.º. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual n.º. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar a donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts.

513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**CNPJ: 21.293.378/0001-09**

**CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 30 de maio de 2022.**

**Selo: FQK32833**

**Código de Segurança: 5554.8983.7255.5742**

**Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>**

**Oficial substituto,**



*Igor Augusto Azambuja*

Emolumentos...	R\$.23,59
Rec. Recompe...	R\$. 1,42
Tx. Fisc. Jud...	R\$. 8,83
ISSQN.....	R\$. 0,94
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$.34,78</b>



V

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

51.020

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 04, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **AVENIDA 16 DE SETEMBRO**, lado ímpar, distante 41,33 metros da Rua Amid Andraus, na quadra número 09, formada pela Rua Amid Andraus, Avenida 16 de Setembro e Áreas Verdes n.ºs. 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.11.03.04**, contendo a área de **820,29m<sup>2</sup>**, medindo: 10,06 metros de frente para a Avenida 16 de Setembro; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote n.º 11; 82,56 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 03; e, finalmente, 81,48 metros do lado direito, confrontando com o lote n.º 05; sem benfeitorias.

**PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, n.º. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.

A OFICIAL, *Benise Garcia de Paula*

**R-1-51.020 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/N.º., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.779,27 e, avaliado pela donatária em R\$.2.460,87. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.112,20 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.43,24 - Total: R\$.155,44.

A OFICIAL, *Benise Garcia de Paula*

**AV-2-51.020 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual n.º. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual n.º. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com as

M -

51.020

Ficha nº 01

513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**CNPJ: 21.293.378/0001-09**

**CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 30 de maio de 2022.**

**Selo: FQK32833**

**Código de Segurança: 5554.8983.7255.5742**

**Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>**

**Oficial substituto,**

*Igor Augusto Azambuja*



Emolumentos...	R\$.23,59
Rec. Recomep...	R\$. 1,42
Tx. Fisc. Jud...	R\$. 8,83
ISSQN.....	R\$. 0,94
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$.34,78</b>



V

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

51.020

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 04, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **AVENIDA 16 DE SETEMBRO**, lado ímpar, distante 41,33 metros da Rua Amid Andraus, na quadra número 09, formada pela Rua Amid Andraus, Avenida 16 de Setembro e Áreas Verdes n.ºs. 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.11.03.04**, contendo a área de **820,29m2**, medindo: 10,06 metros de frente para a Avenida 16 de Setembro; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote n.º 11; 82,56 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 03; e, finalmente, 81,48 metros do lado direito, confrontando com o lote n.º 05; sem benfeitorias.

**PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, n.º 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**R-1-51.020 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de n.º 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/N.º., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.779,27 e, avaliado pela donatária em R\$.2.460,87. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.112,20 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.43,24 - Total: R\$.155,44.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**AV-2-51.020 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual n.º 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual n.º 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts.

M -  
51.020  
Ficha nº 01



513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**CNPJ: 21.293.378/0001-09**

**CERTIFICADO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 30 de maio de 2022.**

**Selo: FQK32833**

**Código de Segurança: 5554.8983.7255.5742**

**Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>**

**Oficial substituto,**



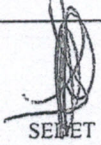

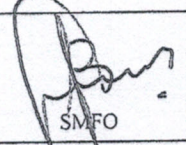
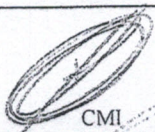
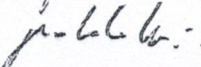
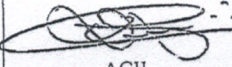
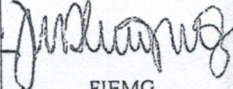


*Igor Augusto Azambuja*

Emolumentos...R\$.23,59  
Rec. Recomepe...R\$. 1,42  
Tx. Fisc. Jud...R\$. 8,83  
ISSQN.....R\$. 0,94  
TOTAL.....R\$.34,78



Ata da 2ª reunião ordinária do ano de 2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, realizada aos vinte e três dia(s) do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da SAE – Avenida 33 com Rua 22, nº 474 – Bairro Setor Sul (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 14 horas e 15 minutos, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Jéssica Daiana Faria De Souza (Conselheiro Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Antonio Carlos Jorge Junior (Conselheiro Suplente Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Waleska Nayara Silva Ribeiro (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Planejamento - SEPLAN), Mauricio Borges Ferreira (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Finanças - SMFO), Carlos Otavio Franco (Conselheiro Suplente Da Sindicato Dos Profissionais Da Contabilidade - SINDICONT), Georges Bou Hanna Filho (Conselheiro Suplente Da Superintendência De Água E Esgotos - SAE), Mário Jacob Yunes Júnior (Conselheiro Titular Da Associação Comercial E Industrial De Ituiutaba - ACII), Juliana Ribeiro Viegas Queiroz (Conselheiro Suplente Da Federação Das Indústrias De Minas Gerais - FIEMG), Gabriel Mairinques Miranda (Conselheiro Titular Da Faculdade Mais De Ituiutaba - FACMAIS), Francisco Tomaz De Oliveira Filho – Chiquinho (Conselheiro Titular Da Câmara Municipal De Ituiutaba - CMI). A Presidente do COMDE Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião. O Sr. Antonio Carlos Jorge Junior fez a apresentação dos processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. Em se tratando do primeiro processo em pauta, de nº **10287-2022**, referente à reavaliação de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **MACTANO- JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, que atua no ramo de revenda de máquinas agrícolas (multimarcas) e reforma de equipamentos teve sua solicitação apresentada na última reunião deste Conselho. Nesta reunião, foi solicitada vista do processo com intuito de redefinição da área. Após a reunião a Sra. Jéssica conversou pessoalmente com o empresário e acordaram nova área para a alocação da referida empresa. O empresário reafirmou a necessidade de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **3.650,82 m²**, formada pelos lotes **01, 02, 03 e 04** da **Quadra 09**, localizado na **Avenida 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC** e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Imediatamente em seguida, discutiu-se o processo de nº **3804-2023** referente à avaliação de solicitação de área no Distrito Industrial pela requerente **BARUPE TRANSPORTES LTDA**, a qual tem seu empreendimento em outro endereço e necessita área para expansão da sua operação de transporte terrestre. Solicita doação da área de **2.400,00m²**, formada pelos lotes **15,16 e 17** da **Quadra 6**, localizado na **Avenida 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo, apreciou-se o processo de nº **17179-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA**,

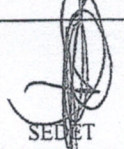

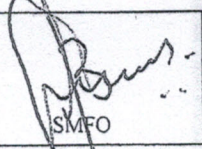
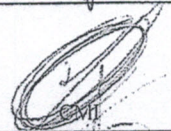
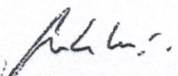
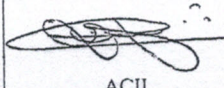
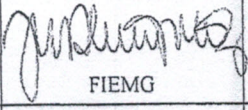
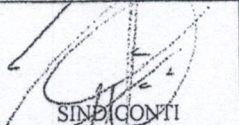

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

 SEDET	SMAPA	 SEPLAN	 SMFO	SMMA
 CMI	 SAE	 ACII	 FIEMG	SEBRAE
 SINDICONT	 FACMAIS	UFU	CDL	REDATOR

PA5  
53  
7

que atua no ramo de indústria de concreto. Necessita regularizar área já ocupada. A empresa já se encontra em operação no local há alguns anos. Solicita doação da área de **18.679,52<sup>2</sup>**, formada pelos lotes **01, 02 e 03** da **Quadra 08**, localizado na **Rua João Batista Mendes**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC**. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, apreciou-se o processo de nº **15243-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **A DE OLIVEIRA SER. E LIMPEZAS**, que atua no ramo de prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar. Necessita de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **4.080,00m<sup>2</sup>**, formada pela área verde nr.9 entre as quadras 09 e 10 localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. Foi explicado aos conselheiros que essa área já foi desafetada e se encontra em processo de emissão de certidão junto ao Cartório de Registro de Imóveis. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Imediatamente em seguida, discutiu-se o processo de nº **17130-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **AGRO VILA VERDE**, que trabalha com industrialização de produtos agrícolas como ração e sal mineral para nutrição animal. Solicita doação da área de **2.301,85m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes **16 e 17** da **Quadra 11**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a instalação do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, discutiu-se o processo de nº **21110-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **ALPHA MANUTENÇÃO E MECÂNICA**, que presta serviços de mecânica especializada em máquinas agrícolas de grande porte. Solicita doação da área de **2.100,00m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes **30 e 31** da **Quadra 09**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para realocação e expansão de seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A Conselheira, Presidente, abriu a palavra aos demais conselheiros que nada colocaram, assim sendo, agradeceu a presença de todos e às 15:00 min encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Carlos Jorge Junior, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE. ITUIUTABA (MG), terça-feira, 23 de Maio de 2023.

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTE:

 SEDT	SMAPA	 SEPLAN	 SMFO	SMMA
 SAE	 SAE	 ACII	 FIEMG	SEBRAE
 SINDICOMTI	 FACMAIS	UFU	CDL	REDATOR

18  
54  
7

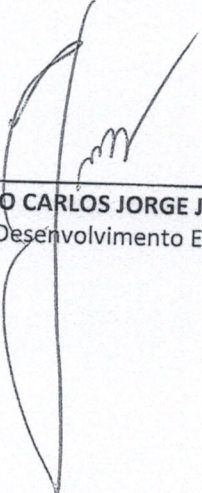
Ituiutaba, 26/05/2023

Processo: **10287/ 2022**

Empresa: **JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME,**  
CNPJ: nº **25.157.570/0001-01**

Relatório:

1. Depois do processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 23/05/2023 conforme ata no processo;
3. Encaminhamos o referido processo para criação do Impacto orçamentário e emissão da ficha espelho do (s) lote (s).



---

**ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR**  
Diretor de Desenvolvimento Econômico

## IMPACTO ORÇAMENTARIO

---

CONTRIBUINTE: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA  
CNPJ/ CPF: 25.157.570/0001-10  
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO  
REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10287/2022

---

### PARECER

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 10287/2022, que solicita área no Distrito Industrial para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, considerando que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021.

Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

#### 1) DO DESCONTO NO TERRENO:

O requerente não receberá a doação total do terreno. De acordo com a pontuação auferida, o mesmo terá isenção de 50% do valor venal à época, desde que o mesmo cumpra integralmente todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais. Assim sendo, não vislumbramos impacto financeiro uma vez que o terreno pertence ao patrimônio público municipal, e considerando o fomento na economia local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos, esse valor se compensa ao longo dos anos.



## **IMPACTO ORÇAMENTARIO**

---

*CONTRIBUINTE: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA*  
*CNPJ/ CPF: 25.157.570/0001-10*  
*ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO*  
*REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)*  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10287/2022*

---

### 2) DO IPTU:

Conforme mencionado, o terreno é um bem público municipal, por essa razão, atualmente, é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município concederá a isenção do IPTU ao requerente pelo período de 5 anos. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o terreno não é tributável.

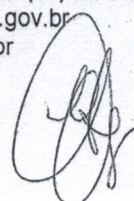
### 3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa, haverá isenção do ISSQN.

### 4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Assim, é uma receita futura, que incidirá somente na concretização da doação parcial e escrituração, haverá isenção de ITBI.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 14 empregos diretos e 24 empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de



PREFEITURA DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

**IMPACTO ORÇAMENTARIO**

---

CONTRIBUINTE: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

CNPJ/ CPF: 25.157.570/0001-10

ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO

REFERÊNCIA: DOAÇÃO PARCIAL - (TERRENO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10287/2022

---

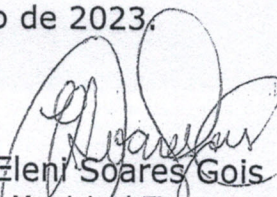
R\$ 2.500.000,00 anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, almejando o fomento da economia do município e atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, somos pela concretização da doação parte, desde que cumpridos durante o período todos os requisitos e propostos apresentados pela empresa requerente.

Alinhado ao Plano do Programa Investe Ituiutaba o Impacto Orçamentário apurado e com base na **Declaração de Impactos Econômicos e Sociais**, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo anexo ao processo.

Por outro lado, temos a informar que, conforme Lei nº 4818, de 03 de setembro de 2021, o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 31 de maio de 2023.

  
Maurício Borges Ferreira  
Diretor Dptº de Receita

  
Eleni Soares Gois  
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

FMS  
2023

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes, e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mário Jacob Junior, e de outro lado, a empresa **JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, CNPJ: nº **25.157.570/0001-01**, com sede na Rua **Rosa Morais**, nº **452**, Bairro **Paranaíba**, CEP nº **38.301-116**, na Cidade de Ituiutaba/MG, doravante neste documento denominada simplesmente **MAQTANO**, neste ato representado pelo proprietário, **JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF nº **050.440.568-39**, nos termos a seguir enunciados:

### **CONSIDERANDO:**

Que a empresa **MAQTANO** que atua no mercado com Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos; Comércio de peças e acessórios e transporte de cargas rodoviário, manifestou interesse em investir no Município;

- 1- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- 2- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- 3- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de **23/05/2023**;

**Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1- A empresa **MAQTANO**, compromete-se a:

**Instalar** a expansão de sua unidade em uma área total de **3.650,82 m<sup>2</sup>**, formada pelo **lote 01 da Quadra 09**, localizado na **rua Amid Andraus** e pelos **lotes 02, 03 e 04 da Quadra 09**, localizado na **Avenida 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC**, registrado nas matrículas nº **51.017, 51.018, 51.019 e 51.020 do 2º CRI**; conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R\$ 2.761.600,00** (dois milhões setecentos e sessenta e um



mil e seiscentos reais) com previsão de faturamento anual de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) quando instalado e operando;

- 1.1 Gerar, no mínimo, **14** (quatorze) novos empregos diretos e **24** (vinte e quatro) novos empregos indiretos quando instalado e operando;
- 1.2 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;
- 1.3 Manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;
- 1.4 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;
- 1.5 Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;
- 1.6 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;
- 1.7 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;
- 1.8 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 1.9 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba;
- 1.10 Sendo a área total avaliada em **R\$ 127.778,70** (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **50%** (cinquenta por cento) do valor total da área, ou seja, **R\$ 63.889,35** (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), dividido em **12** (doze) parcelas de **R\$ 5.324,11** (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos), com o início do pagamento após 60 (sessenta) dias da publicação da Lei Autorizativa, o qual será direcionada em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou compensado com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;
- 1.11 Ocorrendo inadimplência ou atraso, o beneficiário estará automaticamente em mora, hipótese que incidirá atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa no percentual de 2% ao mês, facultada ao Município mediante justificativa a sua não incidência.

## CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 Por seu lado, o **Município de Ituiutaba**, compromete-se a:
- 2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;
  - 2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
  - 2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE;
  - 2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;
  - 2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município – PROGER;
  - 2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa **MAQTANO**, através da Secretaria de Governo – SEGOV;
  - 2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante processo de Dispensa de Licitação, através da Secretaria de Administração;
  - 2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público;
  - 2.9 Conceder isenção do recolhimento de **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** por parte da empresa **MAQTANO**, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras, assim como daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida.
  - 2.10 Conceder isenção dos recolhimentos do **ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis**;
  - 2.11 Conceder isenção dos recolhimentos do  **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** das referidas áreas, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a partir da assinatura do Termo de Contrato;
  - 2.12 Disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – **SINE/Ituiutaba** e **Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

- 2.13 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **MAQTANO**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;
- 2.14 Apresentar terreno e condições atuais de infraestrutura da área escolhida para a implantação do empreendimento;

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.

3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

### CLÁUSULA QUARTA

4. O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

### CLÁUSULA QUINTA

5. A empresa **MAQTANO** indica o proprietário **JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

### CLÁUSULA SEXTA

6. As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA

7. As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 26 de maio de 2020.

**LEANDRA GUEDES**

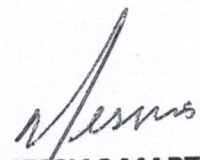
Prefeito Municipal

Município de Ituiutaba

**JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Município de Ituiutaba



**JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA**

Proprietário da **JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

3 - \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200964409

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITUIUTABA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

25 OUTUBRO 2022  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

162



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213569600 em 27/10/2022 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31213569600 e protocolo 225495937 - 26/10/2022. Autenticação: 64439697D2B5C63FAEA0729393EC2CF79B9B1E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/549.593-7 e o código de segurança NFS1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/549.593-7	MGP2200964409	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213569600 em 27/10/2022 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31213569600 e protocolo 225495937 - 26/10/2022. Autenticação: 64439697D2B5C63FAEA0729393EC2CF79B9B1E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/549.593-7 e o código de segurança NFS1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/7

## 5º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI

**JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, empresário, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, á Rua GURINHATÁ, 535, Bairro Pirapitinga, CEP 38.307-426, portador da C.I. 14.142.577-5 expedida pela SSP/SP e CPF 050.440.568-39, nascido no dia 26/04/1963, filho de Messias Martins de Oliveira e Maria Jose Miranda de oliveira, Empresa **JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI – ME**, com sede, estabelecimento e foro em Ituiutaba-MG, na Rua Rosa Moraes, 452, Bairro Paranaíba, CEP. 38.301-116, constituída por documento particular registrado na JUCEMG sob o NIRE 3160033102-0 e inscrita sob o CNPJ 25.157.570/0001-10, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EIRELI, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1.ª) – A sociedade girará sob o nome empresarial de **JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA** e terá sua sede na cidade de Ituiutaba-MG, na Rua Rosa Moraes, 452, Bairro Paranaíba, CEP. 38.301-116. O nome de fantasia é: **J. MESSIAS**.

2.ª) – O capital e de R\$-90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, como segue quadro abaixo:

<b>JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA</b>	c/90.000 quotas	R\$ 90.000,00
<b>Total</b>	c/90.000 quotas	R\$ 90.000,00

Parágrafo único: A nova empresa recebe o ativo e o passivo da empresa ora transformada.

3.ª) – O objetivo da sociedade é:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

4.ª) – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e iniciam-se suas atividades em 07 de julho de 2016.

5.ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.ª) – A responsabilidade de cada cotista, na forma do artigo 1.052 da lei federal nº 10.406 (Código Civil/2002), é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213569600 em 27/10/2022 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31213569600 e protocolo 225495937 - 26/10/2022. Autenticação: 64439697D2B5C63FAEA0729393EC2CF79B9B1E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/549.593-7 e o código de segurança NFS1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

7.ª) – A administração da sociedade será exercida pelo o sócio administrador **JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, o qual fara retirada pró-labore mensal, os quais caberão a representação Ativa e Passiva da Sociedade, bem como o uso da denominação social, conforme disposto no inciso VI do ART. 997 da lei Federal nº 10.406(Código Civil/2002).

8.ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9.ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10.ª) – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11.ª) – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

12.ª) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13.ª) – Os sócios cotistas declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14.ª) - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

15.ª) – Fica eleito o foro da comarca de Ituiutaba/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

ITUIUTABA - MG, 24 de Outubro de 2022.

**JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA**







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/549.593-7	MGP2200964409	26/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

166

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213569600 em 27/10/2022 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31213569600 e protocolo 225495937 - 26/10/2022. Autenticação: 64439697D2B5C63FAEA0729393EC2CF79B9B1E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/549.593-7 e o código de segurança NFS1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/7



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, de NIRE 3121356960-0 e protocolado sob o número 22/549.593-7 em 26/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213569600, em 27/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.440.568-39	JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2022, às 12:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/549.593-7.

*Handwritten signature and number 67*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de outubro de 2022

*63*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213569600 em 27/10/2022 da Empresa JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, Nire 31213569600 e protocolo 225495937 - 26/10/2022. Autenticação: 64439697D2B5C63FAEA0729393EC2CF79B9B1E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/549.593-7 e o código de segurança NFS1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.157.570/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2016
NOME EMPRESARIAL JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. MESSIAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROSA MORAIS	NÚMERO 452	COMPLEMENTO *****
CEP 38.301-116	BAIRRO/DISTRITO PARANAIBA	MUNICÍPIO ITUIUTABA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERANCAESCRITOTIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 3262-5060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2022 às 17:08:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

169



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
24/03/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002791523.00-26

CNPJ/CPF: 25.157.570/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ROSA MORAIS

NÚMERO: 452

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARANAIBA

CEP: 38301116

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2023000631945648



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 25.157.570/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 06:42:21 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **4EB9.0A23.270D.FB2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

71



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 374483/2023

Data Geração: 24/03/2023

Data Validade: 24/06/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 186930

Contribuinte JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME

CNPJ ou CPF 25.157.570/0001-10

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38301-116 - Rua ROSA DE MORAIS, 452

Bairro PARANAIBA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 24/03/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 374483/2023

Inscrição: 186930

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

72



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
ITUIUTABA

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 25.157.570/0001-10

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Março de 2023 às 09:11

ITUIUTABA, 24 de Março de 2023 às 09:11

**Código de Autenticação:** 2303-2409-1116-0696-7437

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

273



À Procuradoria Geral do Município

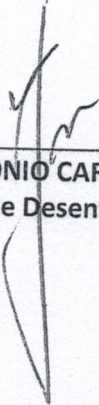
Ituiutaba, 05/06/2023

Processo: 10287/2022

Empresa: JOSE MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA

CNPJ: nº 25.157.570/0001-10

1. Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 23/05/2023 conforme ata no processo;
3. Encaminhamos o referido processo para a criação do projeto de Lei.



---

**ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR**  
Diretor de Desenvolvimento Econômico

74